



1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0085 Kurtz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0085/2018**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 ao Secretário Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominada apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27993.357/0001-74, com endereço na Rua Lages, n° 405, Bairro Jardim Lancaster, na cidade de Foz do Iguacu - PR, CEP 85.869-600, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Eduardo Cordeiro Luz**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n.º 103.454.2066 - SSP-RS e CPF n.º 154.008.400-00 doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0090/2018 - Pregão Eletrônico n° 0003/2018, Ata RP n° 0085/2018, e pelos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditivado o quantitativo de até 25% dos itens 242 e 243, do Processo Originário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor n° 451/2018, anexos ao processo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. à aditivar	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
242	Frasco de Alimentação Enteral (300ml)	35 und	0,75	26,25
243	Frasco de Alimentação Enteral (500ml)	50 und	0,94	47,00
			<b>Total</b>	<b>73,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 06 de novembro de 2018.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS E**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: